

 PREFEITURA DE SÃO LUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 00000096		CERTIFICADO 1020200092195297 						
	Data e Hora da Emissão 09/12/2020 19:54:30								
	Código de Verificação 2CF2.1038.0DF6.AF45.A4EE.0A95.9D60.05D3								
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: SPINDOLA, RAPOSO E RIBEIRO ADVOCACIA E CONSULTORIA CPF / CNPJ: 27.484.647/0001-92 Inscrição Municipal: 98227593 Endereço: AV CORONEL COLARES MOREIRA 400 444 - BAIRRO JARDIM RENASCENCA - CEP: 65075900 Município: SAO LUIS UF: MA Email: spindolaraposoeribeiro@gmail . Telefone: (98) 81654433									
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: ELIZIANE PEREIRA GAMA CPF/CNPJ: 752.427.883-72 Inscrição Municipal: Endereço: SENADO FEDERAL, ANEXO II, TERREO, GABINETE SENADORA ELIZIANE GAMA - BAIRRO SENADO FEDERAL ANEXO II - CEP: Município: BRASILIA UF: DF Email: jospindola@gmail.com Telefone: (98)									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: HONORÁRIOS REF CONSULTA, ELAB PARECERES, PROJETOS DE LEI, MINUTAS, REPRESENTAÇÕES, CONTRATOS, ASSESSORIA JURÍDICA DA ATIVIDADE PARLAMENTAR OUTUBRO/2020									
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)					
TRIBUTÁVEL	HONORÁRIOS REF CONSULTA, ELAB PARECERES, PROJETOS DE LEI, MINUTAS,	1	13.000,00	13.000,00					
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> </table>					PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 13.000,00									
Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 13.000,00	Alíquota: 2,00%	Valor ISS: R\$ 260,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES Descrição NBS: Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 12/2020 Local de Prestação do: SAO LUIS / MA Recolhimento: PRÓPRIO Atividade: 691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS Serviço: 1714 - ADVOCACIA.									

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços advocatícios, de um lado o Escritório **SPÍNDOLA, RAPOSO & RIBEIRO, Advogados Associados**, sociedade de advogados inscrita no CNPJ nº 27.484.647/0001-92, com sede na Avenida Colares Moreira, nº 444, Edifício Monumental, sala 101, Renascença, São Luís-MA, representado por seu sócio e administrador JOELTON SPINDOLA DE OLIVEIRA, inscrito na OAB/MA nº 8089, doravante denominado **CONTRATADO** e, de outro lado, a Senhora **SENADORA ELIZIANE PEREIRA GAMA MELO**, Senadora Federal com endereço profissional nesta Capital Federal doravante denominada **CONTRATANTE**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios e assessoria jurídica parlamentar, que será regido pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

I- DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a prestação, pela contratada, de consultoria técnica jurídica no exercício da atividade parlamentar em matérias legislativa, jurídica e administrativa para a contratante, incluindo as seguintes atividades:

- a) Atendimento de consultas de natureza técnico-jurídica formulada pela Senadora Contratante e sua equipe técnica de servidores do Senado Federal, versando sobre matérias afetas ao trabalho do Poder Legislativo e da Administração Pública;

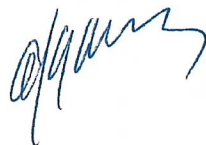


- b) Elaboração de pareceres técnicos a projetos de lei, com sugestão de emendas e substitutivos quando necessário;
- c) Emissão de pareceres por escrito sobre assuntos jurídicos, mediante solicitação;
- d) Elaboração ou aprovação de minutas de contratos, editais, atos normativos e proposições legislativas, quando pertinente, e solicitados pela Senadora;
- e) Orientação técnica para aplicação das regras do processo legislativo e do Regimento Interno do Senado Federal;
- f) Suporte jurídico para a devida participação e preparo em Comissões Parlamentares de Inquérito e outras Comissões Legislativas;
- h) Elaboração de minutas de representações, mediante solicitação da Senadora Eliziane Gama, para denúncia de irregularidades em atos sujeitos à fiscalização do Senado, a serem dirigidas ao Ministério Público, aos Tribunais de Contas do Estado e da União e a outros órgãos fiscalizadores;
- i) Elaboração de minutas de representações e denúncias contra irregularidades em atos sujeitos à fiscalização do Senado Federal, a serem dirigidas ao Ministério Público, aos Tribunais de Contas do Estado e da União, e a outros órgãos fiscalizadores, mediante solicitação.

Parágrafo único – As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam: praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como outros porventura especificados no Instrumento Procuratório.

II- DA REMUNERAÇÃO – DOS HONORÁRIOS

2.1. A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, nos meses em que solicitada sua prestação de serviços, a remuneração contratual mensal no valor



de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), a ser depositada no Banco do Brasil ou em espécie, sempre que faturado administrativamente o serviço prestado, e emitida a respectiva nota fiscal do serviço prestado.

Parágrafo único. Caso haja morte ou incapacidade civil do **CONTRATADO**, seus sucessores ou representante legal receberão os honorários do trabalho realizado.

2.2. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês, acrescido de multa de 2% (dois por cento).

2.3. O presente contrato abrange somente a prestação contida na cláusula primeira deste instrumento. Qualquer ação subsequente, embora correlata, fica sujeita à celebração de um novo contrato e ou aditivo.

3 – DA VIGÊNCIA:

3.1. Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se na 20 de outubro de 2020 e terminando em 20 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de 12 (doze) meses.

4 – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

4.1. Os serviços ora contratados serão prestados parcialmente no escritório da contratada, onde serão realizados os estudos e pesquisas necessários para elucidação das dúvidas jurídicas levantadas por membros da contratante, e a elaboração de minutas de documentos, e, parcialmente, de forma presencial por meio de visitas técnicas a serem realizadas por responsável técnico, às expensas da contratante.

4.2. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** os documentos e informações necessárias ao bom e rápido andamento da prestação de serviços e edição de peças legislativas ou processuais necessárias para satisfazer exigências do presente contrato, dentro dos prazos legais.



Parágrafo único – Ficará o **CONTRATADO** isento de qualquer responsabilidade pela entrega de documentos e cumprimento das exigências acima, quando feitas fora dos prazos estabelecidos por lei.

V - DA RESCISÃO

5.1. O presente contrato terá validade enquanto perdurar o presente contrato, podendo haver, a qualquer momento, mediante notificação com antecedência de 30 dias, resolução ou rescisão contratual, sem quaisquer ônus para nenhuma das partes.

VI - DO CASO FORTUITO E/OU FORÇA MAIOR

6.1. A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, não serão responsáveis pelo cumprimento de suas respectivas obrigações, no caso de evento que se caracterize caso fortuito ou força maior, previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

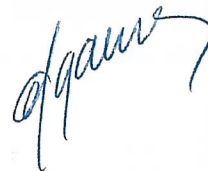
VII - DO TÍTULO EXECUTIVO

7.1. O presente contrato tem a qualidade de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, II do Código de Processo Civil.

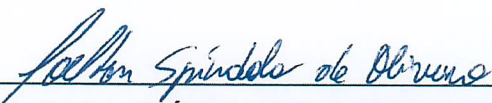
VIII - DO FORO

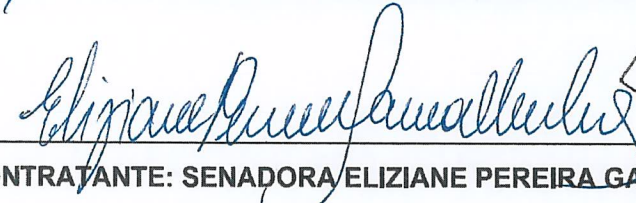
8.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Luís – MA, para dirimir qualquer dúvida referente a este contrato, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. E por estarem as partes assim contratadas firmam o presente contrato particular em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, com as testemunhas abaixo assinadas.



São Luís, 28 de outubro de 2020.


CONTRATADO: SPÍNDOLA, RAPOSO & RIBEIRO, Advogados Associados


CONTRATANTE: SENADORA ELIZIANE PEREIRA GAMA MELO

TESTEMUNHAS :

1. _____

CPF -

2. _____

CPF -



